PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 492
De 5 de Agôsto de 1963

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 100.000,00 PARA ATENDER AS DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DO CINCOENTENÁRIO DE ITAPUÍ.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), - para atender as despesas com as festividades do cincoentenário de -- Itapuí.

ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei, correrão -- por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 5 DE AGÔSTO DE 1963.-

:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.-

:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETÁRIO